

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 049/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **UILDSON PACHECO DE DEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.157.549/0001-77, situada na Praça Castro Alves, nº 26, bairro Centro no município de Tabocas do Brejo Velho - Bahia CEP 47.760-075, representada pelo Senhor Uildson Pacheco de Deus, brasileira, solteiro, médico, portador do CPF nº 064.xxx.xxx-59 residente na Praça Castro Alves, nº 26, bairro Centro no município de Tabocas do Brejo Velho - Bahia CEP 47.760-075, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 049/2026, cujo objeto é aquisição de Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - MÉDICO PSF 40HS e MÉDICO PLANTONISTA (CLINICO GERAL) 24HS, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 172/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 10 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira Da Silva
CONTRATANTE